



**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO  
NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2014**

Às oito horas do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Excelentíssimo Senhor ILSO ALVES PEQUENO JÚNIOR, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 02/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 05/02/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira e Charles Cezemer Pereira de Moraes. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Acre, ofícios SCR/010/2014 e SCR/09/2014, respectivamente. A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho, CONSUELO ALVES VILA REAL, e pelo Diretor de Secretaria em exercício, Wellington Dias Periquito e demais servidores. Ausentes os serventuários Joaquim Carlos de Lima, Everaldo Teixeira e Romário Nunes Thaddeu, em gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência, o Corregedor Regional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Floriano Peixoto, 411, Centro, Pimenta Bueno/RO. É unidade integrante da 6ª Circunscrição. Instalações físicas passou por reforma recentemente, apresentando-se em excelentes condições, inclusive dentro da política de acessibilidade.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição abrange o Município de Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

No período avaliado pela Correição Ordinária (11/09/2013 a 02/07/2014) registram-se os seguintes afastamento da magistrada titular da unidade jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
 Todos  
 Gestores**

JUÍZA DO TRABALHO – CONSUELO ALVES VILA REAL				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	04/11/13	08/11/13	5	Port. 2724, de 17/10/13
LTS	28/01/14	28/01/14	1	-
Férias 2014	17/03/14	15/04/14	30	-
Total de dias de afastamento			36	

Durante o período correccionado constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo	16/09/13	Port. 2520/13
	20/09/13	Port. 2520/13
	23 a 27/09/13	Port. 2171/13
	30/09 a 04/10/13	Port. 2171/13
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	24/03 a 04/04/14	Port. 0031/14

Evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, mesmo nas férias da magistrada titular, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Romario Nunes Thaddeu	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Wellington Dias Periquito	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Odair Nogueira Ramos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Michael Rubennig Maricato Tavares	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Luciana Taira	Analista Judiciário – Assistente

**Somos  
Todos  
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Rogério Jaruzo dos Santos	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Alcir Jose Loh	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Joaquim Carlos de Lima	Técnico Judiciário – Calculista
Everaldo Teixeira de Carvalho	Analista Judiciário – Oficial de Justiça
José Alves da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça

A Unidade conta também com uma estagiária, Zaine Lima Gonçalves, recém lotada.

**Frequência.** A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de novembro de 2013 a abril do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Nov/13	Dez/13	Jan/13	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Total
Alcir Jose Loh	01:01:00	01:00:00	01:58:00	22:23:00	08:21:00	01:25:00	36:08:00
Everaldo Teixeira de Carvalho	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Joaquim Carlos de Lima	05:16:00	00:00:00	07:42:00	01:00:00	06:22:00	04:32:00	24:52:00
José Alves da Silva	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Luciana Taira	29:19:00	13:15:00	06:40:00	12:23:00	21:14:00	14:44:00	97:35:00
Odair Nogueira Ramos	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Paulo Francisco Silva	06:48:00	03:33:00	02:49:00	00:41:00	07:45:00	00:00:00	21:36:00
Rodrigo Corrente Silveira	01:13:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	01:13:00
Rogério Jaruzo dos Santos	00:55:00	00:51:00	04:09:00	04:01:00	00:16:00	00:02:00	10:14:00
Wellington Dias Periquito	00:00:00	00:00:00	00:00:00	04:43:00	03:19:00	07:07:00	15:09:00
Michael Rubennig Maricato Tavares	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	03:19:00	17:25:00	20:44:00
<b>SOMA</b>	44:32:00	18:39:00	23:18:00	45:11:00	50:36:00	45:15:00	227:31:00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
 Todos  
 Gestores**

O servidor Alcir Jose Loh laborou quantidade excessiva de horas extras durante o mês de fevereiro/14, o mesmo se verifica em relação à servidora Luciana Taira, que durante o mês de novembro/13 laborou 29h19 horas extras e durante o mês de março/14 laborou o total de 21h14 horas extras. Portanto, as recomendações inseridas nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, ainda não foram atendidas, notando-se a existência de totais exorbitantes de horas extras laboradas por alguns servidores lotados na Vara do Trabalho. O Corregedor enfatiza que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização do Presidente do Regional. Ressaltou, também, que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, bem como sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 575, 552 e 626 ações trabalhistas, totalizando uma média de 583 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 501 a 750 processos devem conter em seus quadros de lotação de 7 a 8 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Considerando que a média aferida no último triênio foi de 587 processos/ano, a Unidade encontra-se com o quadro lotacional adequado, que atualmente é composta por 10 servidores, incluindo-se 2 oficiais de justiça.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	<b>FASE DE CONHECIMENTO</b>				
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	64	575	548	91	85,76%
2012*	91	552	568	75	88,34%
2013**	31	626	708	33	107,76%
1º/1 a 31/5/2014**	33	216	179	103	71,89%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas Varas.



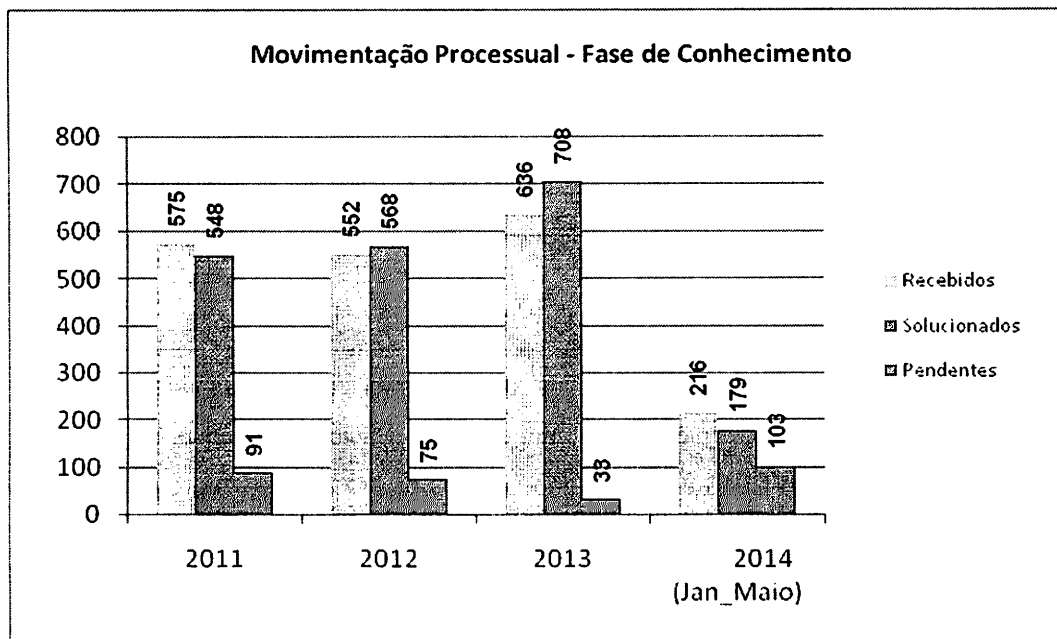
**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**\*\* Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 11.6.2014.**

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



Os dados revelam que a produtividade em 2012 foi de 88,34%, superior ao resultado obtido no ano de 2011, correspondente a 85,76%. Constata-se que o quantitativo de estoque de processos pendentes diminuiu, de 91 processos em 31/12/2011 para 75 processos em 31/12/2012. No ano de 2013, os dados extraídos pelo sistema e-Gestão indicam produtividade equivalente a 107,76%, sendo julgados mais processos que os iniciados no ano. Insta esclarecer que a divergência entre o número de processos pendentes no ano de 2012 e os remanescentes de 2013 se deve à diferença de fontes dos dados. No ano de 2012 os dados foram extraídos dos boletins estatísticos enviados pela Vara do Trabalho e no ano de 2013 os dados foram obtidos do sistema e-Gestão. Quanto ao período de janeiro a maio do corrente ano, a produtividade encontra-se em 71,89%, notando-se acréscimo no quantitativo de processos pendentes. Considerando os resultados mencionados, o Excelentíssimo Desembargador e Corregedor convida a magistrada titular e servidores que atuam na Vara do Trabalho a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2014 alcance patamares próximos ao de 2013, reduzindo o estoque de processos pendentes. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 46,19% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Diante do resultado obtido, o Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na unidade judiciária pelo índice alcançado, ressaltando que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia, e, devido à sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
Todos  
Gestores**

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	858	208	401	33	632	37,62%
2012*	632	233	289	85	491	33,41%
2013**	1254	365	702	75	776	43,36%
1º/1 a 31/5/2014**	776	90	45	33	831	5,20%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$ ;						

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 11.6.2014.

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Da leitura do quadro relativo à movimentação processual na fase de execução, os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2012, de 33,41%, foi inferior ao ano de 2011, de 37,62%, entretanto ocorreu redução do número de processos pendentes, de 632 para 491 processos. Quanto ao ano de 2013, constata-se que a produtividade foi equivalente a 43,36%, portanto, o resultado alcançado foi melhor do que nos anos anteriores, 2011 e 2012, todavia, houve impressionante aumento do quantitativo de processos pendentes, ou seja, em 2012 o estoque de processos pendentes era de 491, enquanto que no ano de 2013 totalizou 776 processos pendentes. Quanto às execuções encerradas constata-se que em 2013 totalizaram 702 processos, superando o total de 289 processos resultado em 2012. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de poucos meses, janeiro a maio/14, o resultado da produtividade não é tão expressivo, estando em 5,20%. Da análise dos dados estatísticos extrai-se que o total de 491 processos pendentes em 2012 não corresponde ao total de remanescentes no ano de 2013, equivalente a 1254. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações mensais prestadas pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. O Corregedor recomenda ao Diretor de Secretaria e demais serventuários que trabalham na Unidade Jurisdicional que acompanhem as informações registradas no sistema e-Gestão, visando a correção de eventuais distorções detectadas. Recomenda, ainda, aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a aplicarem de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes, buscando o alcance da meta de n. 5 do CNJ.



**Somos  
Todos  
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## 6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de **número 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho atingiu com êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram recebidas 626 ações e solucionadas 708, um índice de cumprimento de 107%. O mesmo êxito foi constatado quanto à Meta de **número 13**, do CNJ, que consistiu em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 702 execuções, quantidade muito superior da apresentada no ano de 2011, quando foram encerradas 401 execuções, quantidade 75% superior. O Corregedor convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, **meta 2** “Julgar 90% dos distribuídos até 2011(...) Julgar 80% dos distribuídos até 2012.” Esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que não existe pendente de sentença nenhum processos distribuído no ano de 2012 ou 2011; e **meta 5** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...) em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”.

O Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza e parabeniza a todos da Unidade, Magistrados e servidores, pelos índices alcançados, que contribuíram positivamente para a *performance* do Regional, único entre todos os tribunais do País a alcançar todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

## 7. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da *obrigatoriedade* e da presunção de *veracidade* das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
Todos  
Gestores**

uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio estabelecidas no Manual do e-Gestão, disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação para gestores e serventuários da Secretaria. O Desembargador em função correcional enfatiza ao Juízo a necessidade de conferência periódica dos relatórios emitidos no e-Gestão, de forma a refletir a realidade da unidade, que impactará diretamente na *performance* do Tribunal. No relatório do dia 30/06/2014, gerado pelo sistema e-Gestão, observa-se que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno apresentou apenas 1 (um) processo com inconsistência ou erro de lançamento.

## 8. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de outubro/13 a maio/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – OUTUBRO/13 A MAIO/14			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Out/13	32	2	34
Nov/13	54	1	55
Dez/13	20	56	76
Jan/14	39	0	39
Fev/14	49	4	53
Mar/14	28	1	29
Abr/14	42	3	45
Maio/14	66	1	67
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>68</b>	<b>433</b>

**8.1 Pauta de audiências.** As audiências são designadas ordinariamente de segunda à quinta-feira, com 5 audiências/dia, em intervalos de 30 (trinta) minutos. São realizadas, ainda, 7 audiências de conciliação no mês, em processos já julgados, entendendo o Corregedor tratar-se de quantidade satisfatória, considerando o número de processos pendentes na fase de execução.

**8.2 – Audiência de conciliação:** O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto "CONCILIAR TRT 14" alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO realizou 69 (sessenta e nove) audiências de conciliação durante o período correccionado, de outubro/13 a maio/14, sendo 1 (um) na fase de conhecimento e 68 (sessenta e oito) na fase de execução.





**Somos  
 Todos  
 Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		401	77,4131	117	22,5869	518	
Realizadas	(B) Inicial	63	61,7647	39	38,2353	102	
	(C) Instrução	21	100	0	0	21	
	(D) Julgamento	54	100	0	0	54	
	(E) Una	206	100	0	0	206	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	100	0	0	1
		(G) Fase de Execução	68	100	0	0	68
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>69</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>69</b>
<b>Total - Realizadas</b>		<b>413</b>	<b>91,37</b>	<b>39</b>	<b>8,62832</b>	<b>452</b>	

Diante dos dados estatísticos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda ao Juízo buscar aumentar a quantidade de audiências de conciliação, principalmente, para inclusão de processos pendentes na fase de execução, considerando que os dados extraídos do sistema e-Gestão, conforme quadro demonstrativo apresentado anteriormente, informam a existência de 831 processos pendentes na fase de execução.

**9. PRAZOS.**

**9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/10/13 a 31/05/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 27 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, que prevê o prazo máximo de 15 dias, a partir do ajuizamento, para apreciação da reclamação; e quanto aos processos do rito ordinário, extrai-se o prazo médio de 34,69 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 16 dias para o rito sumaríssimo e 27 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se aumento dos prazos médios, o que acarreta prejuízo na entrega da prestação jurisdicional. Todavia, enfatize-se que o prazo do presente período foi extraído diretamente do sistema e-Gestão, que possui metodologia distinta da verificada no período anterior, uma vez que computa no prazo os finais de semana, feriados e recesso regimental. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** Analisando os relatórios do e-Gestão, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, de um total de 329 audiências realizadas no período, 206 foram una, representando um índice de 62,61%, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Audiências de instrução totalizaram apenas 21, índice de apenas 6,38%, *performance* digna de elogios por parte do Desembargador Corregedor. Quando ocorre o fracionamento para audiência de instrução, relatório do e-Gestão apresentou um prazo médio de 11 dias entre a realização da audiência inaugural e a audiência de encerramento da instrução processual, sendo 3 dias nos processos



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
 Todos  
 Gestores**

do rito sumaríssimo e 17 dias nos processos do rito ordinário. e **c) Audiências adiadas sine die**. Os processos com audiências adiadas *sine die* na unidade referem-se aos que houve necessidade de realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo sem, contudo, designar data de audiência para prosseguimento; **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças**. Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/10/13 a 31/05/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 10,43 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e aos 11,35 dias nos processos do rito ordinário. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 8 dias, a partir da conclusão e o prazo de 6 dias para os embargos de terceiros. **8.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional**. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, referente ao período correccionado de outubro/13 a maio/14, da fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 32,7 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 27,5 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução o prazo foi de 64 dias para solução dos embargos à execução e 93 dias para os embargos de terceiros. **9.1.4. Prazos para despachos**. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias, em consonância com o disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **9.2. Prazos da Secretaria. 9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações**. Foi aferido, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações é de 3 (três) dias. Nesse particular, evidencia-se a inobservância, em parte, da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais. **9.2.2. Prazo dos oficiais de justiça**.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO  
 CENTRAL DE MANDADOS  
 Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça  
 01/10/2013 a 31/05/2014

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS N.	CUMPRIDOS	PARC. CUMP.						DEV. PEDIDO
EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	9	437	411	21	2	8	60	17	1	2,53	4
JOSE ALVES DA SILVA	7	457	408	38	8	10	388	121	0	1,99	0
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>894</b>	<b>819</b>	<b>59</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>448</b>	<b>1</b>	<b>2,26</b>	<b>4</b>	

O prazo apresentado pelos oficiais de justiça, demonstrado no quadro supra, encontra-se dentro do estabelecido na Portaria 0363 de 29/02/2008.

**10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.**

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital. Contudo, observa-se que Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) não é utilizado. Nesse aspecto, o Desembargador Corregedor incentiva o Juízo a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

**11. PROCESSOS.** a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado analisados, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011; b) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; c) objetivando



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo não realizou as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito;

## 12. REGISTROS GERAIS.

**a)** O processo judicial eletrônico foi implantado na Unidade no dia 1º/04/2014; **b)** A Unidade A Unidade realizou a atividade Justiça do Trabalho vai à Escola, no dia 25/04/2014, na Escola Estadual Raimundo Euclides Barbosa; Justiça do Trabalho vai à Empresa, no dia 07/03/2014, nas instalações do Frigorífico JBS S/A, na cidade de Pimenta Bueno, o que é reconhecido como positivo pelo Desembargador Corregedor, uma vez que elas tem o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; **c)** a unidade realizou dois Ciclos relativos à Vara do Trabalho itinerante, um no segundo semestre de 2013 e um no corrente ano, nas localidades de Espigão do Oeste, com 5 atendimentos e 3 ações ajuizadas; Primavera de Rondônia, com 4 atendimentos e 1 ação ajuizadas; São Felipe D'Oeste, um atendimento, sem ajuizamento de ação e Pacarana e Parecis, sem registrar atendimento; **d)** A Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000257-17.2013.5.14.0111, 0000460-76.2013.5.14.0111 e 0000330-86.2013.5.14.0111; **e)** a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC informa que Unidade utiliza regularmente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo *app* para *smartphones* e *tablets*; **f)** em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou que ainda pendem de decisão na Unidade apenas 8 (oito) processos distribuídos no ano de 2013; **g)** em consulta ao mesmo sistema, detectou-se na Unidade 111 (cento e onze) processos físicos ainda não inventariados; **h)** em relatório do SAP verifica-se a inexistência de processos com carga vencida; **i)** o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, no período de 01/10/2013 a 31/05/2014, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos;

E-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
Página 1

### Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC - Pimenta Bueno

Período de Referência de 01/10/13 a 31/05/14

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Pimenta Bueno - 01a Vara	RO	05/06/14	18,986,57	0,00	173,173,30	362,52	192.522,39	0,00	192.522,39
Total			18,986,57	0,00	173,173,30	362,52	192.522,39	0,00	192.522,39

**j)** relatório extraído do e-gestão indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; **k)** relatório do e-Gestão indica que na Unidade existem 19 cartas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
Todos  
Gestores**

precatórias pendentes de devolução; **I)** Os processos verificados nesta correição ordinária encontram-se relacionados nos formulários arquivados eletronicamente na Secretaria da Corregedoria Regional.

### 13. RECOMENDAÇÕES.

Sua Excelência, o Desembargador Corregedor, fez as seguintes recomendações: **12.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera à magistrada titular juntamente com seus colaboradores que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT; **b)** exorta a magistrada e demais Juízes que porventura possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando “Audiências Una” nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; **c)** sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; **d)** realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; **e)** propõe-se aos Magistrados que atuam nesta Vara, que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; **f)** que o juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessário a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** que a Unidade regularize a situação daqueles processos ainda não inventariados; **b)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **d)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **e)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; **f)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos; **e g)** sugere-se ao diretor de Secretaria que participe do grupo de diretores nos aplicativos e *softwares* existentes, de forma a sanar qualquer dúvidas porventura surgidas.

### 14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações



**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

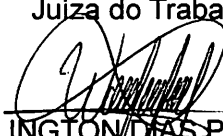
correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

**15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.**

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular da Vara do Trabalho, o Diretor de Secretaria em exercício e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correccionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 02 de julho de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Júnior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Consuelo Alves Vila Real, e pelo Diretor de Secretaria em exercício, Wellington Dias Periquito. Eu, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

  
Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
CONSUELO ALVES VILA REAL  
Juíza do Trabalho

  
WELLINGTON DIAS PERIQUITO  
Diretor de Secretaria  
em exercício